



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARATINGA

Estado de Minas Gerais

PROPOSIÇÃO LEI COMPLEMENTAR Nº 09/2022

Altera artigo da Lei Complementar nº174/2022 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais e no uso das atribuições legais de seu cargo, e nos termos do disposto na Lei Orgânica aprovou o seguinte Projeto de Lei Complementar:

Art. 1º - Fica alterada a tabela constante no art. 16, da Lei Complementar nº174/2022, passando a vigorar, com a seguinte redação:

Art.16 (...)

Denominação Cargo	Vencimento R\$	Número de Cargos	Símbolo de Vencimento
Secretário Municipal	5.287,68	07 (sete)	CC1
Procurador Geral do município	5.287,68	01 (um)	CC1
Controlador Interno	5.287,68	01 (um)	CC1
Chefe de Gabinete	5.287,68	01 (um)	CC1
Agente de Contratações	3.800,00	01 (um)	CC2
Subsecretários Municipais	3.800,00	04 (quatro)	CC2
Chefe de Departamento	2.819,13	23 (vinte e três)	CC3
Chefe de Secção	1.895,14	09 (nove)	CC4
Coordenadores	1.269,93	01 (um)	CC5

Art. 2º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Igaratinga, 08 de fevereiro de 2022.

Jean Cristie Camargos
Presidente